INDICAÇÃO Nº 002/2024
Cópia Autêntica

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Indico ao Sr. Prefeito a adesão ao Programa SUS Digital.

Considerando a relevância do avanço tecnológico na prestação de serviços de saúde pública e o potencial de melhoria na eficiência e na qualidade do atendimento;

Considerando a recente instituição do Programa SUS Digital, conforme previsto pela Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, e regulamentado pela Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024;

Considerando os objetivos do Programa, que visam fomentar o uso adequado das novas tecnologias digitais no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), promover a formação em saúde digital, fortalecer a participação social e o ecossistema de saúde digital, entre outros;

Indico à administração municipal de Caconde/SP a adesão ao Programa SUS Digital, que tem prazo de 30 dias a contar da publicação da referida Portaria.

A adesão ao Programa SUS Digital representará um passo significativo para a modernização e aprimoramento dos serviços de saúde em nosso município, possibilitando o acesso ampliado da população aos serviços e ações de saúde, com foco na integralidade e resolubilidade do atendimento médico.

A implementação do SUS Digital permitirá a utilização de soluções tecnológicas inovadoras, tais como telessaúde, teleassistência, telediagnóstico, entre outras, que contribuirão para melhorar os processos de gestão e assistência à saúde, além de fortalecer a participação dos cidadãos na construção de um sistema de saúde mais eficiente e inclusiva.

Portanto, solicito ao Sr. Prefeito que analise com atenção esta indicação, buscando as providências necessárias para viabilizar a adesão de Caconde/SP ao Programa SUS Digital, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2024
A) VEREADOR RICHARD SILVA FERFOGLIA MAGUIM

V I S T O :

Danilo Lima Cipollini
Presidente